



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITIVO N.º 006 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO N.º 017/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 - PROCESSO N.º 097/2019

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o n.º 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho n.º 120 – Centro – Cep.:18.240-000, Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, **Sr. Nicolas Basile Rochel**, portador do RG n.º 48.249.486-4 SSP e do CPF/MF n.º 423.369.018-62, com endereço à Rua Giácomo Fasanella, n.º 340, Jardim Domingos Orsi, Angatuba/SP, CEP: 18.240-000, de ora em diante denominada, **CONTRATANTE** e a empresa **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 50.735.505/0001-72, com endereço na Rua Aurora, n.º 446, Vila Tibério, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente Contratada, representada neste ato pelo **Sr. Frank Marlon Merli de Moraes**, brasileiro, casado, Diretor, RG n.º 22.956.520-7 – SSP/SP, CPF/MF n. 183.200.568-29, residente e domiciliado na Rua Noboru Nisiyama, n.º 20, apto. 83, Jardim Botânico, Ribeirão Preto/SP, doravante denominada **CONTRATADA CONSIDERANDO** que o artigo 57 § 4º da Lei 8666/93 e alterações posteriores **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Prorrogação Excepcional do Contrato, nos termos do processo n.º 097/2019 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 23 de março de 2020, por mais 90 (noventa) dias, tendo termo inicial em 23 de março de 2024 e termo final em 21 de junho de 2024, para dar continuidade na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ERP (SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA. CONFORME ANEXO I**

1.2 – O prazo do item 1.1 poderá ser rescindido antes do término de sua vigência, **AMIGAVELMENTE** ou **UNILATERALMENTE** pela administração, uma vez que a Secretaria de Administração encontra-se em trâmite de novo processo licitatório para a prestação de serviço objeto deste termo.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 85.007,10** (oitenta e cinco mil e sete reais e dez centavos) e correrá por conta da dotação orçamentária do exercício de 2019: 02.04.00 – 02.04.01 – 04.122.0005.2.005 – 3.3.90.39.00 – Ficha 41 e para o exercício de 2024 o Setor de Contabilidade e Orçamentos reservará recursos para cumprir com a obrigação

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 22 de março de 2024.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA
CNPJ 46.634.234/0001-91
NICOLAS BASILE ROCHEL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF N.º 50.735.505/0001-72
SR. FRANK MARLON MERLI DE MORAES
RG n.º 22.956.520-7 – SSP/SP, CPF/MF n. 183.200.568-29
CONTRATADA

Testemunhas:

1)
RG n°

2)
RG n°



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CONTRATADO: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 017/2020 (ADITIVO 005)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO MUNICIPAL PARA DIVERSOS SETORES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 23 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: **FRANK MARLON MERLI DE MORAES**

Cargo: **DIRETOR**

RG: 22.956.520-7 – SSP/SP

CPF: 183.200.568-29

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
CONTRATADA: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
CONTRATO Nº: 017/2020 (ADITIVO 006)
PROCESSO Nº 097/2019

OBJETO: FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO MUNICIPAL PARA DIVERSOS SETORES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	423.369.018-62
Período de gestão:	12/11/2021 à 31/12/2024

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.

3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO